



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 34, de 19 de julho de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 60.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindustrias	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (225)	R\$ 60.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$ 60.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 34/2022

Forquethina, 19 de julho de 2022.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 60.000,00, no orçamento de 2022 da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento dos serviços de escavadeira hidráulica necessários na conclusão das terraplanagens em andamento, referente ao programa de incentivo à produção.

A poucos dias foi aprovado pelos Senhores Vereadores a alteração deste programa, no entanto, os projetos em andamento devem ser concluídos pelo Município onde é o responsável pelos serviços de máquinas, sendo ainda necessário a utilização de escadeira nestas terraplanagens e para o custeio destes serviços há a necessidade de abrir este crédito suplementar no orçamento da secretaria.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Clarice Groders  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA – RS.